ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 805/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ELAIR SANTOS CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ELAIR SANTOS CRUZ, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", situado na QUADRA nº 05 para onde faz frente ao Sul na Rua RAIMUNDO ESTUMANO DE OLIVEIRA; ao Nascente para onde faz lado, se limita com a Rua FURTUNATO SIMPLICIO COSTA; ao Poente com o Lote nº 25; ao Norte para onde faz fundos com a lateral do Lote nº 13, medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts (trinta), ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.